



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000



**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**  
**Nº 24/2013.**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA E DEMAIS SERVIÇOS INERENTES, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES E A EMPRESA DIGIFRED INFORMÁTICA LTDA.**

Por este instrumento particular de prestação de serviços, de um lado **MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ 92.406.164/0001-31, com sede na Praça 13 de Abril, 302, representado pela Prefeita **MUNICIPAL SANDRA REGINA SOARES**, CPF nº. 958.421.600-72, brasileira, residente e domiciliada no distrito de Mundo Novo Município de Campos Borges, doravante denominado Município **MUNICÍPIO** e a empresa **DIGIFRED INFORMÁTICA LTDA** sito na Rua Jose Canellas, nº 138, Sala 402, Centro do Município de Frederico Westphalen/RS, representada neste ato por seu diretor **JOSÉ DE ALMEIDA QUADRO**, brasileiro casado, CPF nº 296.009.289-91, residente e domiciliado na Rua Mons. Vitor Batistella, n 474, no município de Frederico Westphalen/RS, de ora em diante designado **CONTRATADA**, tem justos e contratados o disposto nas Clausulas e condições seguintes:

O presente Termo Aditivo de Contrato rege-se ainda, pelas disposições da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações posteriores, e é celebrado com base no processo de Licitação nº 012-2013 Inexigibilidade de Licitação nº 001-2013.

**CLAUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 024/2013, tem como objeto a inclusão do valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) referente ao 4º Termo Aditivo Programa Merenda Escolar, com a inclusão destes valores e a correção de valores efetuados através do 5º Termo Aditivo, o Contrato original passa a ter o valor de **R\$ 7.959,56 (sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As demais Cláusulas e Condições contidas no Contrato Nº 024-2013, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas, com plena vigência.

*"Trabalho, transparência e igualdade"*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES**

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000



E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Campos Borges, 14 de março de 2016.

**SANDRA REGINA SOARES  
PREFEITA MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**DIGIFRED INFORMATICA LTDA  
JOSE DE ALMEIDA QUADRO  
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

CPF: 021.430.103-35

CPF: 0410023034

"Trabalho, transparência e igualdade"